



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº. 004/2019

Autor: Vers. Paulo Augusto Cosme de Souza e Jucilene Maria Pantaleão e Silva

“Declara de Utilidade Pública, municipalização e denominação de estradas vicinais da comunidade Barreiro Vermelho, Município de Rosário Oeste-MT”.

A Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública e municipalizada as estradas vicinais, localizadas nos trechos 2,3 km e 2,5 km, na comunidade do Barreiro Vermelho, zona rural do Município de Rosário Oeste-MT.

Art. 2º - Com a declaração de utilidade pública e municipalização, as estradas descritas do Art. 1º, passam a denominar-se: estrada vicinal – 2,3 km: NOSSA SENHORA DE BROTAS; estrada vicinal: 2,5 km: MARCELINO XAVIER DE MATOS.

Art. 3º - Ao Poder Executivo compete a colocação de placas denominativas para o local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Vereador Renato Nasser”, em Rosário Oeste – MT, 13 de março de 2019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
=Prefeito Municipal=



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

JUSTIFICATIVA À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.004/2019

O presente projeto de lei visa a declaração de utilidade pública, municipalização e denominação da estrada vicinal, localizada nos trechos 2,3 km e 2,5 km, na comunidade do Barreiro Vermelho, zona rural deste Município, tendo em vista a ausência de qualificação.

Por se tratar de uma estrada de suma importância para a comunidade acima citada, estes Vereadores, no uso de suas atribuições, entendem por bem denominar a estrada como “NOSSA SENHORA DE BROTAS E MARCELINO XAVIER DE MATOS”.

Outrossim, a declaração de utilidade pública e municipalização da estrada aumentará a acessibilidade da comunidade a outras localidades, além de atender a mais de 50 (cinquenta) chacareiros que ali trabalham e residem.

Não obstante, a presente propositura atende ao interesse público e social, além da forma prevista em lei.

Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Plenário das Deliberações “Vereador Renato Nasser”, em Rosário Oeste – MT, 13 de março de 2019.

VER. PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA

VER^a. JUCILENE MARIA PANTALEÃO E SILVA